



TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0313/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021-SMS, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE, E A EMPRESA KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Inocêncio Braga, Nº 493, sala 19, Centro, Itapipoca-CE, CEP: 62.500-000, Tel: (88) 3631-2015, (85)3356-2178, E-mail: admkollator@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº23.770.879/0001-56, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo a **Sr. PABLO VICTOR AZEVEDO**, Brasileiro, portador da carteira da CNH 03382301517, DETRAN-CE e CPF nº 645.665.873-04, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 3033, apto nº 201, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60125-121, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro aditivo** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0313/2021-SMS, proveniente do P144415/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preços nº 055/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 0313/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 704.331,00 (Setecentos e quatro mil e duzentos e trinta e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57, inciso II da lei Federal nº 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia **19/08/2022 a 18/08/2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral sob nº

ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200 - Municipal –
ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000 - Federal –
ATENÇÃO BÁSICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000 - Federal Covid –
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200- Municipal -
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000- Federal -
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1602000000 - Federal Covid -
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200- Municipal -
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000- Federal –
DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200- Municipal –
DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000 - Estadual –
DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000 - Federal - ADMINISTRATIVO -
0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200 – Municipal.

ATENÇÃO BASICA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 2706000000;
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 2600000000;
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 2602000000;
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 2706000000;
VIGILÂNCIAEM SAÚDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 2600000000;
DR.ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 2621000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 18 de Agosto de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



PABLO VICTOR AZEVEDO
CPF nº 645.665.873-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. _____
CPF: 070.520.543-98

2. Maria Geniane Estevam
CPF: 061.199.093-89

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATADA.

INSCRIÇÃO	NOME	POLO 01 - SEDE	ITEM "POLÍG. INVALIDADO"
13436	LUIS HENRIQUE ALMEIDA ALVES	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13435	RIKANE DALLA MOREIRA DIAS VIEIRA	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13440	THAYE EVELYN MAGALHÃES FERREIRA	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13472	FRANCISCO LAÍS CARVALHO MACHADO	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13420	MARIA VANDINA AVELINO DA COSTA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13432	ANA CÉLIA DA SILVA ALVES	POLO 01 - SEDE	ITEM "CERTIDÃO DE PRESENÇA EM CASO DE PEDIDA OU EXTRAVIO" INVALIDADO. ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13411	FRANCISCA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13461	CYNARA YOLANDA DA SILVA BORGES	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13417	VANIA COELHO FERREIRA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13384	FRANILZ CRISTINA ALVES RODRIGUES	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13395	MARIA CECÍLIA DA SILVA GABRIELA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13407	ALIAN RAKA VIANA MACHADO	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13431	ANA ALVES ALVES DOS SANTOS	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13425	ANTONIA GARDENIA DIAS ARAÚJO	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13392	FÁBULA ARAÚJO SILVA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13422	MICHELLE ARAÚJO ALVES	POLO 01 - SEDE	ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13428	MARIA MARGARETE FERREIRA DA SILVA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13435	HELLENBONNADA COSTA RIBEIRO	POLO 01 - SEDE	ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13434	JOÃO PAULO ARAÚJO MONTES	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13430	THIANARA DOS SANTOS VIDAL	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13429	RAFAELA FERREIRA DE SOUSA	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13474	LAIS ANDRESSA DA SILVA SOUSA TORRES	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13409	RODRIGO ARAÚJO CUNHA	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13462	NICOLE DE SOUSA LOPES SILVA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13397	MARIA JULIANA DE PAULO	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13408	DANIELLY TORRES DE CASTRO	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO. ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO.
13386	FÁBULA DO NASCIMENTO MESQUITA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13404	CLAUDIA GOMES DE SOUSA MARTINS	POLO 01 - SEDE	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13436	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MESQUITA	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13476	JOSE DE SOUSA GALVÃO	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
RESULTADO FINAL REDECAO MENSAGENS CULTEIRAS - POLO 01 - SEDE - CANDIDATOS REELI ASSINADOS			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13471	MARIA JOSE ALBUQUERQUE	POLO 01 - SEDE	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13429	ALONTO MARIA FERREIRA DE SOUSA	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13387	ANTONIA DANYNE DE SOUSA MACEDO	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PRIMEIRO GRUPO" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13418	RAFAELA AMORIM FONSELLES	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13410	ROBERTA THAYLLENNE LUIZ VASCONCELOS	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO.
13426	ROSELI ROSA DE CARVALHO	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "POLÍG. INVALIDADO."
13424	ROSELI ROSA CAMELO	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.
13444	LUMA VANESSA ARAÚJO RODRIGUES	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "POLÍG. INVALIDADO."
13444	CAMILA BRITO DE OLIVEIRA	POLO 02 - DISTRITO	ITEM "CERTIDÃO DE PRESENÇA EM CASO DE PEDIDA OU EXTRAVIO" INVALIDADO. ITEM "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA" INVALIDADO. ITEM "CERTIDÃO DE ANTICIDENTES CRIMINAIS" INVALIDADO. ITEM "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO" INVALIDADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0313/2021-SMS, proveniente do P144415/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preços nº 055/2021. PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57, inciso II da lei Federal nº 8666/1993. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P192283/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22013 - SEPLAG. VALOR: R\$ 15.613,00 (quinze mil, seiscentos e treze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.1.398.0000.40.90.52.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P192283/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, representada pelo Sr. EDSON CAMILO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22013 - SEPLAG. VALOR: R\$ 2.288,15 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.1.398.0000.40.90.52.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Edson Camilo - Representante da COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, representada pelo Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.2.459.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alberto Magno de Brito Ramos - Representante da SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 - SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 1.361,23 (mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente a -0,44% (menos zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 310.278,27 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 308.917,04 (trezentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RICARDO JONAS DA SILVA ROSA - representante da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.